



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

OFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM OS VALORES ADICIONAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

COMUNICADO INTERNO

REFERENTE: CONTRATO N° 043/2020

CONTRATADO: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, CALÇADA E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

De: GABINETE DO PREFEITO

Para: PROCURADORIA JURÍDICA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, quanto à necessidade de Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2020, para acréscimo de valores, solicitamos emissão de Parecer Jurídico, visando a possibilidade e a legalidade do justificado e requerido.

Sem mais, aguardamos com brevidade.

Cláudia - MT, 21 de Julho de 2020.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

PARECER JURÍDICO

REFERENTE: CONTRATO N° 043/2020

CONTRATADO: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, CALÇADA E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

Sobre o ponto de vista técnico, e com base na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, esta devidamente comprovada a necessidade de efetuar o acréscimo de itens e valores inicialmente previstos no contrato, tendo em vista a necessidade e interesse da Administração, ante a necessidade de execução de itens e serviços extras, que não estavam inicialmente elencados na planilha.

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei Federal nº 8.666/93, nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes, haja vista ambos preveem a possibilidade de elaboração de Termo Aditivo para eventuais supressões e acréscimos de preços.

A Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 65, § 1º, estabelece:

Art. 65 (...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Analisando o objeto do contrato, percebe-se que estamos diante de uma contratação de empresa para a execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO. Logo, plenamente possível os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), visto que trata-se de obra/serviço de engenharia.

O Contrato nº 043/2020, fixa o valor global de **R\$ 4.772.091,61 (quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, noventa e um reais e sessenta e um centavos)**. Consequentemente, a Administração possui a legalidade e a possibilidade para firmar eventuais



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

termos aditivos (acréscimo e supressão) até o limite de **R\$ 1.193.022,90 (um milhão cento e noventa e três mil e vinte e dois reais e noventa centavos)**.

Em sendo assim, opinamos favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual, nos termos solicitado.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Cláudia - MT, 21 de Julho de 2020.

ELTON DIOGO VIECELLI

Procurador Jurídico



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO

REFERENTE: CONTRATO N° 043/2020

CONTRATADO: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, CALÇADA E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

Considerando o comunicado e requerimento, acompanhado de justificativa, apresentado pela Secretária Municipal de Obras, emissão de parecer jurídico favorável, bem como considerando que concordamos e entendemos ser possível a alteração por Aditamento do Contrato n° 043/2020, AUTORIZAMOS O TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL.

Formalize-se o Termo Aditivo e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Cláudia - MT, 22 de Julho de 2020.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020, REFERENTE A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KÜRTE**N, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1815705 SSP/MT e do CPF/MF nº. 403.786.16-00, doravante denominado de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.879.275/0001-06 e Insc. Estadual nº. 13.206.342-5, estabelecida na Rua Fernando Corrêa da Costa, nº. 3787, cidade de Rondonópolis-MT, neste ato representada pelo seu sócio/diretor o Sr. **Fausto Presotto Bortolini**, portador do CPF nº. 712.937.281-87 e RG nº. 1044008-9 SJ/MT, residente e domiciliado na Avenida Rotary Internacional, nº. 2120, Rondonópolis-MT, tendo em vista os termos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019** e **CONTRATO ORIGINAL Nº 043/2020**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor da contratação, previsto na Cláusula Segunda, do Contrato nº 043/2020, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR DO CONTRATO:

*2.1. O valor inicial do contrato fica acrescido em **R\$ 405.871,05 (quatrocentos e cinco mil oitocentos e setenta e um reais e cinco centavos)**.*

*2.2. O valor do contrato, considerando a respectiva adição, passa ser de **R\$ 5.813.680,26 (cinco milhões oitocentos e treze mil seiscentos e oitenta reais e vinte e seis centavos)** para o valor de **R\$ 6.219.551,31 (seis milhões duzentos e dezenove mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos)**.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada na peça orçamentária do exercício de 2020, sendo:

(368) 08.001.15.451.0009.1036.449051.000000.... Obras e Instalações Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro, do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 08/06/2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

Cláudia - MT, 23 de Julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: **ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN**
CPF: 022.412.561-37

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25